



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2019

(Do Sr. IGOR KANNÁRIO)

Dispõem sobre a venda e distribuição de sacolas plásticas e disciplina o uso de sacolas biodegradáveis ou compostáveis em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas, confeccionadas à base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais de todo o território nacional.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacola reutilizáveis que deveram ser resistentes e suportar o condicionamento das mercadorias e produtos adquiridos.

Art. 2º Será permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável ou biocompostável.

Art. 3º O disposto desta lei não se aplica:

- I. Embalagens originais das mercadorias;
- II. às embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel;e
- III. às embalagens de produtos alimentícios que vertam água.



Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº: 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

É consumido no mundo inteiro, aproximadamente, um milhão de sacos plásticos por minuto. Como a maioria das invenções do mundo moderno, os sacos plásticos estão relacionados à praticidade e ao conforto, porém, este é o resíduo que mais causa impacto e degradação ao meio ambiente. E na sua maioria, eles são usados apenas uma vez e depois descartados. Essa é a mecânica que estamos acostumados diariamente.

Eles são os principais causadores de entupimentos nas passagens de água nos bueiros e córregos, contribuindo muito para a retenção de lixo e para as inundações em períodos chuvosos.

As sacolas plásticas também são responsáveis pela poluição dos mares e rios, se tornando altamente prejudicial à vida dos animais. Estima-se que cerca de 100 mil pássaros e mamíferos morram, por ano, devido à ingestão de sacolas plásticas.

A matéria-prima utilizada em sua fabricação, o polietileno, é uma substância não renovável, originada a partir do petróleo. Com isso, essas sacolas demoram cerca de 200 anos para se degradarem na natureza. E mais, a decomposição desse plástico polui o meio ambiente, através da liberação do gás carbônico, um dos grandes causadores do efeito estufa.

Com a conscientização de quanto o uso das sacolas plásticas são prejudiciais ao meio ambiente, algumas alternativas estão surgindo para tentar reduzir seu uso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Igor Kannário - DEM/BA

Nesse sentido apresentamos a proposta legislativa para substituir as sacolas comuns por sacolas biodegradáveis. Certo da importância dessa matéria para o Brasil, conclamo os nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado IGOR KANNÁRIO